



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei n.º 8899, de 27/09/94

(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179, de 14/06/74)

EDITAL FAMERP Nº 016/2025

EDITAL PARA ELEIÇÃO DO DIRETOR GERAL E VICE-DIRETOR GERAL

O PROF. DOUTOR LUIZ CARLOS DE MATTOS, Presidente da Comissão Eleitoral designada pela Portaria FAMERP n.º 004/2025 dando provimento ao disposto no artigo 64 do Regimento da FAMERP torna público o Edital para a eleição do Diretor Geral e Vice-Diretor Geral.

Artigo 1º - As inscrições das Chapas Conjuntas dos Candidatos a Diretor Geral e Vice-Diretor Geral, serão realizadas conforme o disposto neste Edital, no período compreendido de 10 a 12 de Março de 2025, no Setor de Protocolo da FAMERP, no horário de das 9h00 às 17h00.

Artigo 2º - A eleição será realizada, de forma presencial, no dia 18 de Março de 2025 no Anfiteatro Central da FAMERP, das 9h00 às 16h00.

Artigo 3º - Havendo empate, será inserido na lista tríplice, a chapa cujo candidato a Diretor Geral tenha maior idade.

Artigo 4º - Cada chapa inscrita poderá indicar à Comissão Eleitoral, por meio do Setor de Protocolo da FAMERP, um representante para acompanhar o processo eleitoral, sem que este participe dos procedimentos.

Artigo 5º - De acordo com o artigo 61 do Regimento da FAMERP, poderão se inscrever candidatos que tenham no mínimo o título de Doutor.

Artigo 6º - Faz parte deste Edital as Normas Gerais elaboradas pela Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Departamental desta Instituição de Ensino Superior. A



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

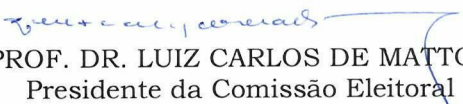
Autarquia Estadual - Lei n.º 8899, de 27/09/94

(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179, de 14/06/74)

Artigo 7º -A apuração dos votos será imediatamente após o final das eleições e a divulgação dos resultados no site da FAMERP dar-se-á no mesmo dia após o final dos trabalhos.

Artigo 8º- O presente edital torna-se público nesta data, terá vigência até o final do processo eleitoral.

São José do Rio Preto, 20 de Fevereiro de 2025.


PROF. DR. LUIZ CARLOS DE MATTOS
Presidente da Comissão Eleitoral